



ANO XXVII - Maceió/AL, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023 - Nº 6686

EXPEDIENTE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
FELIPE RODRIGUES LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
DAVID CABRAL DAVINO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
ANA PAULA MENDES XAVIER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
THALES NOVAES DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
CLEBER COSTA DE OLIVEIRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ - ALICC
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0174/2023.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio do **GABINETE CIVIL DE MACEIÓ- GABCIVIL**, e a empresa **J V DE MENEZES RESTAURANTE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.391.087/0001-33.

DO OBJETO: Prestação de serviços de Buffet, visando atender as necessidades do **GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão nº. 262023 -CPL/ARSER).

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência durante o período de 12(doze) meses contados a partir da sua publicação.

DO VALOR: **R\$ 41.895,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).**

DA DESPESA: despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato, correrá por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.001.04.122.0045.2204.0009-Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão.	3.3.90.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.5.00.000001

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de Maio de 2023.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU

Diretor Técnico de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BB4E198A

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ - ALICC
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 098/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06900.0134925/2022.

AAGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por meio da **DIVISÃO DE COMPRAS**, informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo Administrativo nº. 06900.0134925/2022**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mobiliário urbano.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações:
e-mail: cotacao.eletronica@arser.maceio.al.gov.br

(82) 3312-5100 | 3312-5129 ALICC Avenida da Paz, nº. 900 - Bairro: Jaraguá - Maceió/AL -CEP Nº. 57.022-050.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

PEDRO LOPES CARVALHO JÚNIOR

Assessor - Setor de Compras/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B2956843

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 091/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.0106366/2022.**

**AAGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**, por meio da **DIVISÃO DE COMPRAS**,
informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo
Administrativo nº. 06700.0106366/2022.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de
equipamento na área de hematologia/coagulação.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta
publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações:
e-mail: cotacao.eletronica@arser.maceio.al.gov.br

(82) 3312-5100 | 3312-5129 ALICC Avenida da Paz, nº. 900 - Bairro:
Jaraguá - Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-050.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

AFONSO GOMES DE OLIVEIRA REGO

Assessor - Setor de Compras/ALICC

Matrícula 09554173-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B8B28677

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 092/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.010825/2022.**

**AAGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**, por meio da **DIVISÃO DE COMPRAS**,
informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo
Administrativo nº. 06700.010825/2022.**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de
Material gráfico e serviços de comunicação visual com impressão
digital I. Para atender os diversos Órgãos e Entidades da
Administração Pública do Município de Maceió.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta
publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações:
e-mail: cotacao.eletronica@arser.maceio.al.gov.br

(82) 3312-5100 | 3312-5129 ALICC Avenida da Paz, nº. 900 - Bairro:
Jaraguá - Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-050

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

AFONSO GOMES DE OLIVEIRA REGO

Assessor - Setor de Compras/ALICC

Matrícula 09554173-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E99D8802

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 093/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.010851/2022.**

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**, por meio da **DIVISÃO DE COMPRAS**,
informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo
Administrativo nº. 06700.010851/2022.**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de
Material gráfico e serviços de comunicação visual com impressão
digital II. Para atender os diversos Órgãos e Entidades da
Administração Pública do Município de Maceió.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta
publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações:
E-mail: cotacao.eletronica@arser.maceio.al.gov.br

(82) 3312-5100 | 3312-5129 ALICC Avenida da Paz, nº. 900 - Bairro:
Jaraguá - Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-050.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023

AFONSO GOMES DE OLIVEIRA REGO

Assessor - Setor de Compras/ALICC

Matrícula 09554173-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:21880DD8

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 094/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.010857/2022.**

**AAGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**, por meio da **DIVISÃO DE COMPRAS**,
informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo
Administrativo nº. 06700.010857/2022.**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de
Material gráfico e serviços de comunicação visual com impressão
digital III. Para atender os diversos Órgãos e Entidades da
Administração Pública do Município de Maceió.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta
publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações:
e-mail: cotacao.eletronica@arser.maceio.al.gov.br

(82) 3312-5100 | 3312-5129 ALICC Avenida da Paz, nº. 900 - Bairro:
Jaraguá - Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-050.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023

AFONSO GOMES DE OLIVEIRA REGO

Assessor - Setor de Compras/ALICC

Matrícula 09554173-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:364E0BE6

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 095/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.010866/2022.**

**AAGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**, por meio da **DIVISÃO DE COMPRAS**,
informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo
Administrativo nº. 06700.010866/2022.**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de
Material gráfico e serviços de comunicação visual com impressão**

digital IV. Para atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações:
e-mail: cotacao.eletronica@arser.maceio.al.gov.br

(82) 3312-5100 | 3312-5129 ALICC Avenida da Paz, nº. 900 - Bairro: Jaraguá - Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-050.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

AFONSO GOMES DE OLIVEIRA REGO

Assessor - Setor de Compras
Matrícula nº. 09554173-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1DD645C5

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 096/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.010875/2022.**

AAGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, por meio da **DIVISÃO DE COMPRAS**, informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo Administrativo nº. 06700.010875/2022**.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos itens do **MEMO Nº. 006/2022/GPC/ARSER. MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL V**, para atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações:
e-mail: cotacao.eletronica@arser.maceio.al.gov.br

(82) 3312-5100 | 3312-5129 ALICC Avenida da Paz, nº. 900 - Bairro: Jaraguá - Bairro: Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-050.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023

AFONSO GOMES DE OLIVEIRA REGO

Assessor - Setor de Compras/ALICC
Matrícula nº. 09554173-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A0B7307B

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 099/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.0121301/2023.**

AAGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, por meio da **DIVISÃO DE COMPRAS**, informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo Administrativo nº. 03200.0121301/2023**.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na locação de caçambas estacionárias para retirada de entulhos, para remoção de resíduos sólidos remanescente da construção civil, incluindo serviços de colocação e retirada, por meio de utilização de caminhão poli guindaste, mão de obra e descarte em local apropriado nos termos da legislação Ambiental.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações:
e-mail: cotacao.eletronica@arser.maceio.al.gov.br

(82) 3312-5100 | 3312-5129 ALICC Avenida da Paz, nº. 900 - Bairro: Jaraguá - Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-050

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023

AFONSO GOMES DE OLIVEIRA REGO

Assessor - Setor de Compras/ALICC
Matrícula nº. 09554173-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CEFD6271

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.039463/2022.

HOMOLOGO o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade Pregão Eletrônico nº. 103/2023, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **Processo Administrativo nº. 06700.039463/2022**, tendo como objeto o Registro de Preços no fornecimento e instalação de divisória tipo naval, persianas, forro e divisória em gesso acartonado tipo dry-wall, vidros e películas, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, sagrando-se como vencedoras as empresas:

G1 (Itens 1 e 2): **FC BARBOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 43.778.981/0001-05, situado na Avenida Álvaro Otacílio, nº. 3.731, Cond. JTR, Edf. Espanha, Sala 702, Bairro: Jatiúca - Maceió/AL, CEP Nº. 57.036-850, perfazendo o valor global de **R\$ 368.120,00 (Trezentos e sessenta e oito mil, cento e vinte reais)**.

G2 (itens 3 e 4), G4 (itens 7 e 8), G5 (itens 9 e 10): **CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.797.404/0001-60, situado na Rua Campo do Brito, nº. 1.273, Bairro: Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP Nº. 49.020-380, perfazendo o valor global de **R\$ 18.146.594,00 (dezoito milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais)**.

G6 (itens 11 e 12), G7 (itens 13 e 14), G9 (itens 17 e 18), G11 (itens 21 e 22): **ECOTECH MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 47.951.345/0001-94, situado na Rua Doutor Álvaro Camargos, nº. 1.972, Galpão 2, Bairro: São João Batista, Belo Horizonte/MG, CEP Nº. 31.515-252, perfazendo o valor global de **R\$ 3.866.471,95 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais, noventa e cinco centavos)**.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F38FB52F

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
MENSAGEM Nº. 010 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Tenho a honra de submeter à Vossa Excelência e aos demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa :“ALTERAÇÃO DA LEI 7.259 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO SAÚDE SUPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

O referido Projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal nº 7.259 de 2022, a qual versa acerca da Programa Auxílio Saúde Suplementar do Servidor Público do Município de Maceió, considerando que o objetivo da gestão é possibilitar o maior alcance possível do referido benefício, tanto para os servidores ativos como os inativos.

O referido Projeto de Lei institui o auxílio-saúde servidor, destinado a custear integral ou parcialmente os custos dos servidores públicos municipais com seguros, nas seguintes modalidades: Custeio integral e Custeio parcial.

Senhor Presidente, a análise deste Projeto de Lei certamente contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros desta Casa Legislativa, que tanto têm colaborado com a nossa administração.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, e, por seu intermédio, a seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

JHC
Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal.

NESTA
PROJETO DE LEI Nº
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ALTERAÇÃO DA LEI 7.259 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO SAÚDE SUPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art. 1º da Lei Municipal nº 7.259 de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído o auxílio-saúde servidor, destinado a custear integral ou parcialmente os custos dos servidores públicos municipais com seguros, nas seguintes modalidades: (NR)

I – Custeio integral: quando o Tesouro Municipal custeará integralmente as despesas, creditando o valor em favor das operadoras da saúde, seguradoras e congêneres diretamente, na forma de credenciamento público, amplo e irrestrito, observada sempre a melhor condição para o servidor e o princípio da economicidade; e (AC)

II – Custeio parcial: quando o Tesouro Municipal custeará em coparticipação com os servidores, de maneira indenizatória, na forma estipulada em processo de credenciamento ou contratação, preservando-se o caráter público, irrestrito e em atenção ao princípio da economicidade. (AC)

1º Os planos contratados ou objeto de credenciamento deverão observar o rol básico da agência reguladora competente (NR)

...

§7º O auxílio instituído por esta lei é extensível aos servidores ativos, inativos, pensionistas e, no caso do plano odontológico, aos servidores comissionados. (AC)

Art.2º Os incisos II e IV do art. 2º da Lei Municipal nº 7.259 de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.

II – demissão;

IV – processo administrativo em que seja garantido a ampla defesa e o contraditório;” (NR)

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar as alterações orçamentárias necessárias ao fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 18 de maio de 2023.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:28810604

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
MENSAGEM Nº. 009 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Tenho a honra de submeter à Vossa Excelência e aos demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “INSTITUI AS BASES PARA A CRIAÇÃO DA “POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO MIGRANTE, REFUGIADA E APÁTRIDA EM MACEIÓ” E DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO “COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ATENÇÃO AOS MIGRANTES”, QUANTO A SEUS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E AÇÕES PRIORITÁRIAS”.

Este Projeto de Lei objetiva estabelecer princípios e diretrizes para a Política Municipal de Atenção à População Migrante, Refugiada e Apátrida em Maceió e são de ordem pública, interesse social e de observância geral no Município de Maceió, que tem por objeto regular a acolhida humanitária e propiciar garantias que assegurem condições de igualdade com os nacionais, tais como: inviolabilidade do direito à vida, liberdade, igualdade, segurança e à propriedade.

A proposta que ora se apresenta, tem como objetivo embasar as ações previstas no Plano Municipal Intersetorial de Políticas para Migrantes que asseguram proteção aos direitos humanos e combate à xenofobia, racismo, intolerância religiosa e outras formas de discriminação; promoção do trabalho decente, geração de emprego e renda e qualificação profissional; acesso à educação integral, ensino de língua portuguesa para imigrantes, respeito à interculturalidade; acesso à saúde integral, lazer e esporte; valorização e incentivo à diversidade cultural; regularização migratória e proteção ao indígena migrante.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Maceió tem desenvolvido ações voltadas à proteção social dos migrantes venezuelanos acolhidos no município, em parceria com demais secretarias municipais e órgãos e instituições que compõem a rede de atenção às pessoas migrantes. Reconhecendo que a migração ordenada e em condições de dignidade humana certamente beneficiará aos migrantes e ao conjunto da sociedade maceioense, os termos deste documento, permitem ampliar, organizar e aprimorar a atenção já realizada, de modo especial, pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, no entanto, de forma conectada e vinculada a uma rede de equipamentos e serviços, em processo de colaboração intersetorial e transversal.

Senhor Presidente, a análise deste Projeto de Lei certamente contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros desta Casa Legislativa, que tanto têm colaborado com a nossa administração.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, e, por seu intermédio, a seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

JHC
Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor
Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal.
NESTA

PROJETO DE LEI Nº**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

INSTITUI AS BASES PARA A CRIAÇÃO DA “POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO MIGRANTE, REFUGIADA E APÁTRIDA EM MACEIÓ” E DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO “COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ATENÇÃO AOS MIGRANTES”, QUANTO A SEUS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E AÇÕES PRIORITÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I**DA POLÍTICA MUNICIPAL****CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º As disposições da presente Lei, estabelecem princípios e diretrizes para a Política Municipal de Atenção à População Migrante, Refugiada e Apátrida em Maceió e são de ordem pública, interesse social e de observância geral no Município de Maceió, que tem por objeto regular a acolhida humanitária e propiciar garantias que assegurem condições de igualdade com os nacionais, tais como:

I - inviolabilidade do direito à vida;

II - liberdade;

III - igualdade;

IV - segurança;

V - propriedade.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Migrante: as pessoas que se encontram em mobilidade dentro do território nacional, em qualquer situação e, especialmente imigrantes de outra nacionalidade.

II - Refugiado: todo indivíduo que teve sua condição de refúgio reconhecida pelo Brasil e se encontra em território nacional pelos seguintes motivos:

a) devido a fundados temores de perseguição por motivo de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira se acolher à proteção de tal país;

b) devido à grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país;

c) não tendo nacionalidade e estando fora do país onde teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele em função das circunstâncias descritas na alínea "a" deste inciso.

III - Apátrida: toda pessoa que não tem sua nacionalidade reconhecida por nenhum país e tenha pedido acolhimento ao Brasil.

CAPÍTULO II**DOS OBJETIVOS, DOS PRINCÍPIOS, DAS GARANTIAS E DIRETRIZES**

Art. 2º A política migratória do Município de Maceió reger-se-á pelos objetivos:

I - garantir o acesso aos direitos sociais e aos serviços públicos;

II - promover o respeito à diversidade e à interculturalidade;

III - impedir violações de direitos;

IV - fomentar a participação social e desenvolver ações coordenadas com a sociedade civil.

Parágrafo único. Para o alcance dos objetivos com igualdade e equidade, se fortalecerá o enfoque de gênero na aplicação das disposições contidas nesta Lei e demais ordenamentos jurídicos aplicáveis.

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Atenção à População Migrante, Refugiada e Apátrida:

I - igualdade de direitos e de oportunidades, observadas as necessidades específicas da população migrante;

II - promoção da regularização da situação da população migrante;

III - universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos dos migrantes;

IV - combate à xenofobia, ao racismo, preconceito, intolerância religiosa e a quaisquer formas de discriminação;

V - promoção de direitos sociais dos migrantes, por meio do acesso universalizado aos serviços públicos, nos termos da legislação municipal;

VI - fomento à convivência familiar e comunitária;

VII - não criminalização da migração;

VIII - acolhida humanitária;

IX - acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho e moradia;

X - integração da diversidade cultural, oportunizando a participação dos povos migrantes interessados, respeitando seus valores culturais, tradições, usos e costumes.

Art. 4º A pessoa migrante equipara-se ao nacional, sendo-lhe garantido a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade e ainda assegurados:

I - direitos e liberdades civis, sociais, culturais e econômicos;

II - direito à liberdade de circulação em todo município;

III - direito à reunião familiar com seu cônjuge ou companheiro, filhos, familiares e dependentes;

IV - acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;

V - direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;

VI - direito da pessoa migrante de ser informada sobre as garantias que lhe são asseguradas para fins de regularização migratória.

Art. 5º São diretrizes para oferecer garantias na atuação do Poder Público na implementação da Política Municipal para a População migrante:

I - conferir isonomia no tratamento à população migrante e às diferentes comunidades;

II - priorizar os direitos e o bem-estar da criança e do adolescente migrantes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - respeitar especificidades de gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade, religião e deficiência;

IV - garantir acessibilidade aos serviços públicos, facilitando a identificação do migrante por meio dos documentos de que for portador;

V - divulgar informações sobre os serviços públicos municipais direcionadas à população migrante, com distribuição de materiais acessíveis.

VI - estabelecer parcerias com órgão e/ou entidades de outras esferas federativas para promover a inclusão dos imigrantes e dar celeridade à emissão de documentos;

VII - apoiar grupos de migrantes e organizações que desenvolvam ações voltadas a esse público, fortalecendo a articulação entre eles;

VIII - oficiar as autoridades competentes as graves violações de direitos da população migrante do que se tome conhecimento, em especial o tráfico de pessoas, o trabalho escravo, a xenofobia, além das agressões físicas e ameaças psicológicas.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal deverá oferecer acesso a canal de denúncias para atendimento dos imigrantes em casos de discriminação e outras violações de direitos fundamentais ocorridas em serviços e equipamentos públicos.

Art. 6º Será assegurado o atendimento qualificado à população migrante no âmbito dos serviços públicos municipais, consideradas as seguintes ações administrativas:

I - formação de agentes públicos para ampliar a oferta de serviços especializados e voltados a:

II - capacitação dos conselheiros tutelares para proteção da criança e do adolescente migrante;

III - designação de mediadores culturais nos equipamentos públicos com maior fluxo de imigrantes para auxílio na comunicação entre profissionais e usuários.

IV - sensibilização da rede de atenção ao migrante para a realidade da diversidade de fluxos de migração, com orientação sobre direitos humanos e legislações concernentes;

CAPÍTULO III

DO COMITE INTERSETORIAL MUNICIPAL

Art. 7º O Comitê Municipal Intersetorial de Atenção aos Migrantes, Refugiados e Apátridas é instância constituída por representantes de instituições públicas e entidades que detém interesse público na temática da migração com vistas à garantia da oferta dos serviços prestados.

Art. 8º Compete ao Comitê Municipal Intersetorial de Política Municipal de Atenção à População Migrante, Refugiada e Apátrida:

I - fomentar a articulação e proposição de ações para a proteção de pessoas migrantes oriundos de fluxo migratório;

II - criar comissões e grupos de trabalho para ações específicas;

III - articular convênios e parcerias com instituições governamentais e da sociedade civil, buscando o acolhimento, a assistência e o atendimento às demandas das pessoas migrantes;

IV - manter registros e avaliar, periodicamente, os processos e ações implementadas na execução de planos de ação voltados às pessoas migrantes;

V - promover a formação e capacitação permanente de agentes públicos e da sociedade civil sobre a realidade migratória e a legislação que protege migrantes;

VI - receber denúncias de violação dos direitos das pessoas migrantes e encaminhá-las às autoridades competentes;

VII - estimular e apoiar a realização de debates, fóruns, seminários e outros eventos que visem o fortalecimento da política de atenção às pessoas migrantes.

Art. 9º O Comitê Intersetorial será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e segurança Alimentar- SEMDES, que assumirá a Coordenação do Comitê;

II - Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

III - Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

IV - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária- SEMTES;

V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB;

VI - Secretaria Municipal de Esporte – SEMESP;

VII - Ordem dos Advogados do Brasil Alagoas – OAB/AL;

VIII - Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES;

IX - Fundação Nacional do Índio – FUNAI;

X - Defensoria Pública da União – DPU;

XI - Universidade Federal de Alagoas – UFAL;

XII - Organização da Sociedade Civil e Casas de Refúgio.

Art. 10. Fica instituído o mês de dezembro de cada ano para as ações de mobilização municipal de atenção ao migrante, visto ser o dia 18 de dezembro o Dia Internacional do Migrante.

Art. 11. O Poder Executivo deverá, no que for necessário, regulamentar esta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 18 de maio de 2023.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D562400B

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.2043 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARILIA ARAUJO PEREIRA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **097.812.984-99**, do(a) **BANCO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - BCCPMM**, de **DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, e designando para exercer suas funções no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68444LRM2M8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.2044 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **103.331.064-66**, do(a) **BANCO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - BCCPMM**, de **DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, e designando para exercer suas funções no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68444LRMR44

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.2045 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMANUELLY VICENTE DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **107.124.584-84**, do(a) **BANCO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - BCCPMM**, de **DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, e designando para exercer suas funções no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68444LRM424

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.2046 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLA TAISA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **126.232.714-88**, do(a) **BANCO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - BCCPMM**, de **DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA**, do

Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, e designando para exercer suas funções no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68444LRMM4N

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.2047 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MONIQUE CAROLINA DANTAS CORREIA**, para o cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **116.219.294-18**, do(a) **BANCO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - BCCPMM**, de **DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, e designando para exercer suas funções no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68444LRM6R6

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.2048 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDRESSA MIRELLY PAZ DA SILVA BORGES**, para o cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **110.504.344-47**, do(a) **BANCO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - BCCPMM**, de **DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, e designando para exercer suas funções no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68444LRMNIM

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.2049 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WANESSA ROBERTA MARTINS DE MELO**, para o cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **048.337.274-98**, do(a) **BANCO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - BCCPMM**, de **DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, e designando para exercer suas funções no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68444LRM8L4

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.2050 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TALYSSON MELRON DA SILVA LEMOS**, para o cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **099.853.734-99**, do(a) **BANCO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - BCCPMM**, de **DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, e designando para exercer suas funções no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68444LRMOLO

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.2051 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RENATA SOFIA MEDEIROS RIOS FAUSTO**, para o cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **046.491.714-07**, do(a) **BANCO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - BCCPMM**, de **DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, e designando para exercer suas funções no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68444LRMOO2

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.2052 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDGLEIDE DA COSTA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **028.781.654-03**, do(a) **BANCO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - BCCPMM**, de **DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, e designando para exercer suas funções no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68444LR6LN4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.2053 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FERNANDO GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, para o cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **114.704.594-18**, do(a) **BANCO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - BCCPMM**, de **DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, e designando para exercer suas funções no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68444LR6I6I

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.2029 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALERIA LYRA LISBOA MONTEIRO**, para o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **564.170.474-15**, do(a) **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM-ESTAR ANIMAL - -**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68444LMRONO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.2030 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AMANDA SOARES LAMENHA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I da Assessoria Técnica**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **048.747.484-81**, do(a) **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM-ESTAR ANIMAL - -**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68444LM4LNL

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.2032 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA LETICIA DE ALMEIDA LIMA**, para o cargo em comissão de **Assessor II da Assessoria**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **086.278.074-85**, do(a) **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM-ESTAR ANIMAL - -**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68444LM4IM6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.2036 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TEREZA KELVIA PINHEIRO PEREIRA**, para o cargo em comissão de **Assessor I da Assessoria**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **699.073.074-91**, do(a) **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM-ESTAR ANIMAL - -**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68444LM4244

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.2042 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FLAVIO DE LYRA MESQUITA**, para o cargo em comissão de **Assessor I da Assessoria**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **130.063.194-51**, do(a) **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM-ESTAR ANIMAL - -**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68444LM4RR4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 1977 MACEIÓ/AL, 17 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **TIAGO QUINTELLA MELO**, para o cargo em comissão de **Assessor Especial da Assessoria Especial Jurídico-Legislativa**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **020.236.784-39**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

*Reproduzida por Incorreção.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:062E75A3

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 1983 MACEIÓ/AL, 17 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **GABRIELA BARROS DAMACENA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I da Assessoria Técnica de Comunicação**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **084.634.874-83**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

*Reproduzida por Incorreção.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A103DBAE

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 1986 MACEIÓ/AL, 17 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **DANIEL LUCAS OLIVEIRA PAULINO**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I da Assessoria Técnica de Comunicação**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **130.844.824-46**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

*Reproduzida por Incorreção.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:69F4780F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA –
ILUMINA
CONVOCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06800.020647/2022.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 010/2023, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

RESOLVE:

CONVOCAR para prestar esclarecimentos a cerca do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06800.020647/2022**, na sala de Assessoria de Comunicação desta Autarquia, os citados servidores nos dias e horários a seguir:

I – JOSÉ MACEDO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 18680-5, CPF/MF nº. 347.567.794-68, nesta segunda-feira dia 22/05/2023 às 09:00 horas.

II – MARIA EUGÊNIA GOMES DE SOUZA ARENA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 18601-5, CPF/MF nº. 008.235.104-09, nesta quarta-feira dia 24/05/2023 às 09:00 horas.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

EDNO LINO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1286F07C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0116/2023 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.

O **Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 8.365, de 25 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.669/97 de 19 de junho de 1997, que Regulamenta dos serviços de transporte público de passageiros do Município de Maceió;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 82, inc. IV, o qual dispõe que compete ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito baixar regulamentos completos ao Regulamento dos Táxis;

CONSIDERANDO que a tarifa de táxi não é reajustada há 7 (sete) anos e que durante este período, os insumos (pneus, peças, combustível etc.) tiveram reajustes superiores à inflação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 041/2023, exarada por este Departamento Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Maceió, assim como publicada em Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, em 23 de Fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias a autorização, para o uso de bandeira 2 por permissionários táxis de Maceió, nos percursos diurnos e noturnos realizados no perímetro urbano;

Art. 2º - Esta Portaria tem validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por interesse da Administração Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:852CCFC6

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E
LAZER
PORTARIA Nº. 001/2023 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA JUVENTUDE E LAZER**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e:

CONSIDERANDO: O Decreto nº. 9.226, de 22 de junho de 2022, que institui a criação da Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes no Município de Maceió.

RESOLVE:

NOMEAR, sob a Presidência do primeiro integrante, a Comissão que será composta pelos seguintes membros da **COMISSÃO INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ:**

1 – Secretaria Extraordinária da Juventude e LazerTitular: **Caio Luiz dos Santos Teixeira**

CPF/MF Nº. 120.269.234-69

Suplente: **Amanda Karoline de Anucena Mendonça**

CPF/MF Nº. 107.098.504-09

2 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e segurança Alimentar – (SEMDES)Titular: **Ricardo Vinícius Alves de Freitas**

CPF/MF Nº. 114.915.764-05

Suplente: **Michelle Soares Ribeiro Damasceno**

CPF/MF Nº. 024.217.744-11

3- Secretaria Municipal de Educação (SEMED)Titular: **Maria Betânia Marques da Silva**

CPF/MF Nº. 741.061.204-53

Suplente: **Elaine Mota de Melo Paccola**

CPF/MF Nº. 066.484.498-70

4- Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania – (SEMUC)Titular: **Kliciany Thaís Freitas Martins**

CPF/MF Nº. 077.349.514-22

Suplente: **Ruany Bianca Lourenço da Silva**

CPF/MF Nº. 072.891.434-42

5- Assessoria Especial de Políticas Sociais da Secretaria de Governo e Subprefeituras – (SEGOV)Titular: **Sérgio Manoel Barbosa de Miranda Filho**

CPF/MF Nº. 036.726.274-61

Suplente: **Sérgio Pinheiro Quintella Cavalcanti**

CPF/MF Nº. 346.656.844-72

6 – Secretaria Municipal de Saúde (SMS)Titular: **Marglene Oliveira Santos Louro da Silva**

CPF: 941.202.504-15

Suplente: **Cássia Veruska Moraes de Carvalho**

CPF/MF Nº. 007.540.744-20

7 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maceió – CMDCA (SEMDES)Titular: **Andréa Queiroz**

CPF/MF Nº. 027.094.124-03

Suplente: **Elenilda Santos Silva Felismino**

CPF/MF Nº. 911.230.204-00

Maceió, 18 de maio de 2023.

CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretário Extraordinária da Juventude e Lazer

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:39CC7035

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES

AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº. 03000.085335/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES, por meio da Coordenação Geral Administrativa/Coordenação de Compras, informa que está recebendo proposta de cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 03000.085335/2022.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA.

Retirada do Termo de Referência e maiores informações no e-mail: comprassemas2013@gmail.com.

Telefone: (82) 98882-8220

Endereço: Avenida Comendador Leão, nº. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/AL, CEP Nº. 57025-000. Prédio anexo, na Coordenação de Compras.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C9FB318F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES

AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº. 03000.0115380/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES, por meio da Coordenação Geral Administrativa/Coordenação de Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 03000.0115380/2022.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS /FROTA PRÓPRIA (LAVAGEM SIMPLES E LAVAGEM COMPLETA).

Retirada do Termo de Referência e maiores informações no e-mail: comprassemas2013@gmail.com.

Telefone: (82) 98882-8220

Endereço: Avenida Comendador Leão, nº. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/AL, CEP Nº. 57.025-000. Prédio anexo, na Coordenação de Compras.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D6207821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI

AVISO DE INTERESSE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01000.058250/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta capital, conforme características mínimas a seguir:

Localização: **Bairro do Jaraguá**

Destinação: **Sede da Secretaria Municipal de Estratégias Disruptivas, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Empresa**

Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, implantação da Central de Serviços e de coworking social.**Processo Administrativo nº.01000.058250/2023.**

O imóvel a ser locado precisa estar em condições de uso imediato e dispor de espaço suficiente para acomodar as sedes da Secretaria de Estratégias Disruptivas, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Empresa Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, e também para implantação da Central de Serviços, onde serão disponibilizados de forma presencial os serviços da Prefeitura de Maceió. O prédio deve viabilizar acessos distintos para as áreas de acesso ao público e para os departamentos da Prefeitura em funcionamento no prédio, além de contar preferencialmente com vagas de garagem.

Das propostas: A proposta deverá conter prazo mínimo de 90(noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes e valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, como também CND'S e declaração que não existam débitos (IPTU, água, luz e taxas de condomínio).

Observações:

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei nº 8.245, de 18/10/1991 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações, a Secretaria Municipal de Estratégias Disruptivas, Ciência, Tecnologia e Inovação se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no art. 23 da Lei de Locação acima citada, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, na sede desta Secretaria, situada no Bairro: Jaraguá, Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, CEP Nº. 57.022-180, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na sala do Gabinete de Governança, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado.

A solicitação do projeto básico deverá ser feita pelo e-mail: contato@ggov.maceio.al.gov.br ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário Municipal de Estratégias Disruptivas, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEDCITI

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4120F8D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 02700.051369/2023.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE MACEIÓ - SEFAZ**, torna público para conhecimento dos interessados, que está recebendo cotação de preços para aquisição de 02 (duas) cancelas automáticas com gabinete e barreira de alumínio, observados as demais especificações contidas no Termo de Referência.

Prazo para envio da proposta até 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações nos telefones :

(82) 3312-5061/98882-8132

Rua Pedro Monteiro, nº. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL

e-mail para solicitação de envio do Termo de Referência:

Suzana.oliveira@smf.maceio.gov.br

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Fazenda/SEFAZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9146186B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 02700.08543/2023.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE MACEIÓ - SEFAZ**, torna público para conhecimento dos interessados, que está recebendo cotação de preços para Prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados), servidores inativos, agentes, pensionistas e estagiários de todos os órgãos da Administração Direta, suas Autarquias, Fundações e Órgãos Autônomos do Poder Executivo Municipal, além do pagamento a fornecedores de bens e serviços aos órgãos, integrantes da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal e das Empresas Públicas, observados os Anexos as demais especificações contidas no Termo de Referência.

Prazo para envio da proposta até 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações nos telefones :

(82) 3312-5061/98882-8132

Rua Pedro Monteiro, nº. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL

e-mail para solicitação de envio do Termo de Referência:

Suzana.oliveira@smf.maceio.gov.br

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEFAZ****Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:10DBD29F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0412/2023 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor público municipal Sr. **THIAGO SIQUEIRA FIRMINO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Executivo I da Assessoria Executiva de Gestão Estratégica, portador do CPF/MF sob o nº. 009.087.554-06, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, responder pela **CHEFIA DE GABINETE** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BA6F0B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0411/2023 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO- SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.437, de 18 de Maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do servidor público municipal abaixo mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 02700.047603/2023.

Nome do beneficiário: **ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE LOPES**

CPF/MF nº. 472.424.694-49

Matrícula nº. 24614-0

Cargo: Secretário Adjunto de Administração Tributária-SEFAZ

Quantidade total de diárias: 04 (quatro) diárias

Valor total das diárias: R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais)

Período de deslocamento: 02/05/2023 a 06/05/2023

Destino: Rio de Janeiro/RJ

Objetivo do deslocamento: IV Seminário de Inovação e Ferramenta para Recuperação de Arrecadação - SIFRA UNIDADE GESTORA: 340002 – Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos GESTÃO: 34002 – FDRH PROGRAMA DE TRABALHO: 04.128.0045.206609 AÇÃO: 2066 – Promover Capacitação dos Servidores NATUREZA DA DESPESA: 33.90.14.14 – Diárias no País FONTE DE RECURSO: 1.7.59.000.700 – Recursos Próprios – Fundo de Recursos Humanos.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:02FF53D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0413/2023 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº. 001/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas que institui e regulamenta o SIAP – Sistema Integrado de Auditoria Pública e dispõe sobre a remessa de dados referentes à execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, bem como os dados vinculados aos atos de gestão, por parte da administração direta e indireta dos poderes.

CONSIDERANDO que a SEMGE/ALICC/SEMINFRA são os órgãos responsáveis pelo gerenciamento da folha, licitações e contratos e obras e serviços de engenharia, respectivamente do município de Maceió.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal, Sr^a **MARILEIDE FRANÇA DA SILVA**, matrícula 964024-0, inscrita no **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – CRN Nº 3241/0**, para encaminhar os relatórios da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO -**

SEMGE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.955/0001-10 ao **TCE-AL - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D6D82A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0414/2023 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº. 001/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas que institui e regulamenta o SIAP – Sistema Integrado de Auditoria Pública e dispõe sobre a remessa de dados referentes à execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, bem como os dados vinculados aos atos de gestão, por parte da administração direta e indireta dos poderes.

CONSIDERANDO que a SEMGE/ALICC/SEMINFRA são os órgãos responsáveis pelo gerenciamento da folha, licitações e contratos e obras e serviços de engenharia, respectivamente do município de Maceió.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal, Sr. **SÉRGIO MALTA BARROS**, matrícula nº. 4348-6, para sem prejuízos de suas atribuições, ser responsável pela assinatura do módulo 5 da Folha de Pagamento junto ao SIAP – Sistema Integrado de Auditoria Pública do **TCE-AL - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1556578C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB

NOTIFICAÇÃO Nº. 0114/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.046157/2023.

A **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **SEM CARTA DE HABITESE**, situada na **AVENIDA JOSÉ CAMELO DE FREITAS, S/Nº.**, no bairro: **CIDADE UNIVERSITÁRIA, QUADRA G-B**, inscrição imobiliária: **1087466**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº. 5.593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário: **NÃO IDENTIFICADO**, CNPJ/CPF: **181.642.460.93**, para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, à Av. Governador Afrânio Lages, nº 297, Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 011178/2023**, de 20 de Abril de 2023, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da

Lei Municipal nº 5.593/2007 e nº. 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora da DFUS/SEDET
Mat.939925-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:752C3006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO Nº. 0115/2023. - PROCESSO DE Nº.
03100.046110/2023.**

A **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **SEM CARTA DE HABITE-SE**, situada na **RUA L, S/Nº.**, no bairro: **CIDADE UNIVERSITÁRIA, QUADRA 14, LOTE 28**, inscrição imobiliária: **264971**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº. 5.593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica a proprietária: **CRISTIANA MAIA SILVESTRE PINTO**, CNPJ/CPF: **841.230.874-34**, para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, à Av. Governador Afrânio Lages, nº 297, Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 011177/2023**, de **20 de Abril de 2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e nº. 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora da DFUS/SEDET
Mat.939925-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EC17B9DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO Nº. 0116/2023. - PROCESSO DE Nº.
03100.044683/2023.**

A **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM ÁREA PÚBLICA**, situada na **AV. COMENDADOR CRISTOVÃO PAIVA, S/Nº.**, no bairro: **CRUZ DAS ALMAS**, inscrição imobiliária: **N/C**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº. 5.593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica a proprietária: **B R K AMBIENTAL REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ S.A.**, CNPJ/CPF: **39.580.673/0001-01**, para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, à Av. Governador Afrânio Lages, nº 297, Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 011279/2023**, de **17 de Abril de 2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e nº. 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o

impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora da DFUS/SEDET
Mat.939925-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9FD21338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO Nº. 0117/2023. - PROCESSO DE Nº.
03100.049661/2023.**

A **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **OBRA SEM ALVARÁ**, situada na **TRAVESSA ALFREDO OITICICA**, no bairro: **CRUZ DAS ALMAS**, inscrição imobiliária: **227220**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº. 5.593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário: **ENOCH PINTO DE CAMPOS**, CNPJ/CPF: **073.894.934-53**, para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, à Av. Governador Afrânio Lages, nº 297, Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 011295/2023**, de **03 de Abril de 2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e nº. 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora da DFUS/SEDET
Mat.939925-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:012A2616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO Nº. 0118/2023. - PROCESSO DE Nº.
03100.049675/2023.**

A **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **CARTA DE HABITE-SE**, situada na **RUA PROJETADA 560, S/Nº, QUADRA L, LOTE 32**, no bairro: **IPIOCA**, inscrição imobiliária: **242678**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº. 5.593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica a proprietária: **MARIA DAS GRAÇAS LIMA CORREIA**, CNPJ/CPF: **237.927.794-04**, para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, à Av. Governador Afrânio Lages, nº 297, Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 049675/2023**, de **28 de Abril de 2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUESDiretora da DFUS/SEDET
Mat.939925-0**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8B5648A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO Nº. 0119/2023. - PROCESSO DE Nº.
03100.048426/2023.**

A **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONADO**, situada na **RUA A 29, CJ. BENEDITO BENTES, Nº 222, QUADRA A-29, LOTE 0549**, no bairro: **BENEDITO BENTES**, inscrição imobiliária: **254211**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº. 5.593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário: **VALDEQUE ALEIXO BARROS**, CNPJ/CPF: **168.459.354-91**, para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, à Av. Governador Afrânio Lages, nº 297, Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 11236/2023**, de **26 de Abril de 2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e nº. 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUESDiretora da DFUS/SEDET
Mat.939925-0**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2BB595D8**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO Nº. 0120/2023. - PROCESSO DE Nº.
03100.052327/2023.**

A **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONADO**, situada na **RUA ADOLFO ABREU, Nº 115, QUADRA A, LOTE 08**, no bairro: **CRUZ DAS ALMAS**, inscrição imobiliária: **217266**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5.593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário: **OLIVAL IDILIO DA SILVA**, CNPJ/CPF: **079.144.904-15**, para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, à Av. Governador Afrânio Lages, nº 297, Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 011300/2023**, de **05 de Maio de 2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e nº. 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUESDiretora da DFUS/SEDET
Mat.939925-0**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E992BB24**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO Nº. 0121/2023. - PROCESSO DE Nº.
03100.052397/2023.**

A **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **OBRA IRREGULAR**, situada na **RUA DE LOURDES SANTOS, Nº 126, QUADRA M5, LOTE 32**, no bairro: **CIDADE UNIVERSITÁRIA**, inscrição imobiliária: **189032**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº. 5.593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica a proprietária: **NAYARA CARLA CORREIA CAVALCANTE**, CNPJ/CPF: **871.866.324-91**, para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, à Av. Governador Afrânio Lages, nº 297, Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 11184/2023**, de **05 de Maio de 2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e nº. 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUESDiretora da DFUS/SEDET
Mat.939925-0**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0E1FD51F**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO Nº. 0122/2023. - PROCESSO DE Nº.
03100.052470/2023.**

A **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **OBRA SEM ALVARÁ**, situada na **RUA DE SÃO PEDRO 207, S/Nº**, no bairro: **GARÇA TORTA**, inscrição imobiliária: **240462**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº. 5.593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica a proprietária: **TELMA LEÃO GAMA**, CNPJ/CPF: **454.262.014-04**, para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, à Av. Governador Afrânio Lages, nº 297, Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 11260/2023**, de **05 de Maio de 2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e nº. 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUESDiretora da DFUS/SEDET
Mat.939925-0**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:71890579

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 032/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03500.031648/2023.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**INTIMA** a pessoa física Sra. **ANA CÁCIA SANTOS FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 100.919.974-06, sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação para mudança de local de exercício de atividade ambulante em área pública, devido ao avanço da maré, solicitado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03500.031648/2023**.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

CARLOS GUIDO FERRARIO LÔBO NETO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A1CEF956**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 033//2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03500.060357/2022.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**INTIMA** a pessoa física Sr. **DOUGLAS FELLIPE SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 044.887.694-97, sobre o **DEFERIMENTO** da solicitação do termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública, solicitado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03500.060357/2022**.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

CARLOS GUIDO FERRARIO LÔBO NETO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:727690C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 034/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03500.012454/2023****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**INTIMA** a pessoa física Sr. **JÚLIO CESAR DO NASCIMENTO PINHEIRO**, inscrito no CPF sob nº 096.345.544-31, sobre o **DEFERIMENTO** da solicitação de termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública, solicitado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03500.012454/2023**, condicionado à remoção diária do equipamento da área pública.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

CARLOS GUIDO FERRARIO LÔBO NETO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FF1C70A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 035/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03500.075973/2023.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**INTIMA** a pessoa física Sra. **CRISTIANA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 036.837.814-40, sobre o **DEFERIMENTO** da solicitação de cancelamento do termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública, bem como o cancelamento das taxas com vencimento posterior ao pedido de cancelamento e também as taxas do período de restrição da COVID-19, solicitado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03500.075973/2023**.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

CARLOS GUIDO FERRARIO LÔBO NETO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B440C371**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
PORTARIA Nº. 0202/2023 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º – DESIGNAR** a servidora pública municipal Sra. **THAINY KLÉIA LIRA CAVALCANTE**, matrícula nº. 956441-1, para a função de Gestora da parceria celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS - AAPPE**, por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6500.126845/2022**, que tem por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.**Art. 2º –São** atribuições da Gestora:

- I –** acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II –** informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III –** emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº. 13.019/2014;
- IV –** disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**
Secretária Municipal de Educação/SEMED
Portaria Nº 0908, Publicada no DOEM. em 02/05/2023**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:967854FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA****PORTARIA Nº. 072/2023 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60,§1º, inc. I,II e V, e considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gestor do Contrato nº. 0112/2023, o servidor público municipal Sr **JOSÉ ALBERTO REGO RIFAS**, matrícula nº. 941608-0 e como **Fiscal**, o servidor público municipal Sr. **HELLYOMAR MARQUES MARTINS**, matrícula nº. 961730-2, **cujo objeto é** a contratação de empresa para execução de Obras de Urbanismo no Parque da Criança no Município de Maceió/AL.

Art. 2º - Os servidores acima, sem prejuízos de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 8.530/2017, Art. 6º, inciso IX, e outras que por ventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:960956C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

PROCESSO: 5800.106890/2022

REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELL**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 07/2023 correspondente a Nota de Empenho 560/2023, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	NUTREN FORTIFY LATA 360G	66	36

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br. Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Carla Franciane Dias de Lima, Agente de Gestão da Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº 942954-9, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 16 de Maio de 2023.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:817012C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE FOMENTO SMS DE Nº. 037/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 0200.029665/2023.**

SMS DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR Nº. 177/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS**, divulga o Termo de Fomento celebrado com o **CENTRO DE APOIO AS COMUNIDADES – CAC** - organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.293.382/0001-75, situada na Rua São José, nº. 22 - Quadra 63 - Bairro: Santa Lúcia, Maceió/AL - CEP Nº. 57.082-168, a partir de recursos oriundos de **EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 177**, de autoria do Vereador Chico Filho no valor de R\$ 933.332,63 (novecentos e trinta e três mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM em 24 de Janeiro de 2023, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 0200.029665/2023**.

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS

Secretário Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8D867B2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE FOMENTO SMS DE Nº. 038/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 0200.029791/2023.**

SMS DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR Nº. 162/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS**, divulga o Termo de Fomento celebrado com o **CENTRO DE APOIO AS COMUNIDADES – CAC** - organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, inscrita no CNPJ sob o número 06.293.382/0001-75, situada na Rua São José, nº. 22 - Quadra 63 - Bairro: Santa Lúcia - Maceió/AL - CEP Nº. 57.082-168, Maceió/AL, a partir de recursos oriundos de **EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 162**, de autoria do Vereador Valmir de Melo Gomes no valor de R\$ 488.177,54 (quatrocentos e oitenta e oito mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, em 24 de Janeiro de 2023, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 0200.029791/2023**.

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS

Secretário Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CAD532E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 093/2023 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor público municipal Sr. **FILLIPE BEZERRA VIEIRA**, matrícula nº. 944000-3, inscrito no CPF sob o nº. 058.936.784-60, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMS–2**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS

Secretário Municipal de Saude/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:44143DC8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **SONETE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 662.849.614-72, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.44676/2023**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:60E3A9E2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **JOSÉ CÍCERO VILELA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.270.154-72, para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.55510/2023**, munida da documentação descrita abaixo:

- **Apresentação da portaria que homologou a progressão (biênio 2016-2018)**.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6EA3F699

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RESENHA Nº. 026/2023. – CG/IPREV**

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV)**, aos dias 18 de Maio de 2023, despachou os seguintes processos:

PROCESSO Nº: 7000.51656/2023

INTERESSADO: Maria Lídia Abel Ferreira

ASSUNTO: Solicitação de Revisão de Benefício

DESPACHO: Concluo pelo indeferimento do pedido nos termos do despacho de págs. 23/24.

DESTINO: Arquivo Previdenciário.

PROCESSO Nº: 7000.48100/2023

INTERESSADO: Edna Maria Pontes do Rego

ASSUNTO: Solicitação de Revisão de Benefício

DESPACHO: Concluo pelo indeferimento do pedido nos termos do despacho de págs. 43/44 (aplicação do instituto da prescrição).

DESTINO: Arquivo Previdenciário.

PROCESSO Nº: 7000.34206/2023

INTERESSADO: Maria Cileide da Silva

ASSUNTO: Solicitação de pagamento de valores retroativos

DESPACHO: Concluo pelo indeferimento do pedido nos termos do despacho de págs. 39/40

DESTINO: Arquivo Previdenciário.

FRANCY STEPHANY SOBREIRA BARBOSA DE SOUZA

Chefe de Gabinete

IPREV/Maceió

RONNIE RAYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:549F9D15

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 231 DE 18 DE MAIO DE 2023.**

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo, em razão de determinação judicial.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 1100/54803/2023, **com base na determinação judicial proferida nos autos de nº 0703633-41.2023.8.02.0001, em caráter provisório,**

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte originada de instituidor ativo, com fulcro nos proventos percebidos em 17 de outubro de 2022, data do óbito do ex-servidor **CLAUDEMIR TIBÚRCIO DA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 417.281.657-68 a qual ocupava o cargo de Serviços Operacionais, Classe C, padrão 05, matrícula n. 2855-0, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
SIMONE LUCIA ARAUJO DOS SANTOS	517.007.434-49	Companheira	Judicial	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe a EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió – AL, 18 de Maio de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A3CAF425

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **GILSON CALHEIROS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.748.704-91, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.52214/2023**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ECB51D28

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.39944.2023.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.39944.2023, em favor da **M.E. DE BRITO FEITOSA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.126.417/0001-81, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente a contratação do cantor Celsinho, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 16 de junho de 2023, para o evento público do São João de Maceió, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1E66CD2F

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.33052.2023.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.33052.2023, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.706.770/0001-70, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente a contratação do cantor Lucas Costa, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 24 de junho de 2023, para o evento público do São

João de Maceió, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:21C3B404

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.33094.2023.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.33094.2023, em favor da **BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.509.178/0001-25, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a contratação da banda Magníficos, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 27 de junho de 2023, para o evento público do São João de Maceió, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B918A49F

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.39004.2023.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.39004.2023, em favor da **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.079.44/0001-92, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a contratação do cantor Mano Walter, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 27 de junho de 2023, para o evento público do São João de Maceió, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:41B199CD

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.34986.2023.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.34986.2023, em favor da empresa **MNV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.765.100/0001-89, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente a contratação da banda Maneva, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 26 de maio de 2023, para o evento público do Festival da Massa de Maceió, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:49D98970

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.35582.2023.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.35582.2023, em favor da empresa **FESTE DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.768.186/0001-99, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), referente a contratação da banda Som e Louvor, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 22 de junho de 2023, para o evento público do São João Gospel de Maceió, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CB1B02FD

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.34991.2023.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.34991.2023, em favor da empresa **JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.715.087/0001-34, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), referente a contratação da banda Tribo de Jah, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 28 de maio de 2023, para o evento público do Festival da Massa de Maceió, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9ABAD350

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 900 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO
DE 2023.**

Autor(a): VEREADOR(A) EDUARDO CANUTO.

COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO
GUIMARÃES

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desembargador Mário Guimarães ao Senhor **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 18 de Maio de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A558247E

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: RAPHAEL ARAGÃO DE ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **11.488.621/0003-44**, situada na Rua Cleto Campelo, nº. 08 – Bairro: Jacintinho – Maceió/AL – CEP Nº. 57.041-000, com atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.** Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE ALAGOAS”**, situada na Rua Cleto Campelo, nº. 08 – Bairro: Jacintinho – Maceió/AL – CEP Nº. 57.041-000 - Não foi solicitado Estudos Ambientais .

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:26597D08

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: TELESIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.637.593/0001-64**, situada na Rua Jangadeiros Alagoanos nº. 1.188 – Sala 801 – Bairro: Pajuçara – Maceió/AL. – CEP Nº. 57.030-000, com atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.** Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “PRÉVIA – L.P.”**, para o empreendimento denominado **“CONDOMÍNIO RESERVA GOLDEN**, situado Rua Vereador José Raimundo dos Santos, s/nº. – Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9E9D1ACF

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: RECAPNEUS - RECAPAGEM DE PNEUS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **06.877.489/0001-60**, situada na Avenida Doutor Durval de Goes Monteiro, nº. 7.032 – Lado Par - Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP Nº. 57.082-160, com atividades de: **REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.** Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“RECAPNEUS - RECAPAGEM DE PNEUS”**, situada na Avenida Doutor Durval de Goes Monteiro, nº. 7.032 – Lado Par - Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP Nº. 57.082-160 - Não foi solicitado estudo ambiental.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4C894044

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 021/2023 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1ª JARI/SMTT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª., informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO, NÃO ACOLHIMENTO e PROVIMENTO cabem recurso perante o CETRAN/AL(Conselho Estadual de Transito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIO no prazo máximo de 30(trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA

Presidente da 1ª JARI

DECIDE A 1ª JARI/SMTT, na 21ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 02.06.2022, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

01- Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo a penalidade imposta.

Nº Processo	Data	Auto	Código	Nome
524/2022	03/02/2022	G219203812	5207-0	SANDRO RODRIGUES SANTOS
771/2022	02/02/2022	G198200362	5630-0	VIAÇÃO NACIONAL S/A
874/2022	16/02/2022	M000076495	6050-1	AIRTON MONTEIRO DE CARVALHO
615/2022	07/02/2022	M000079979	6050-1	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
658/2022	01/02/2022	G122700440	7633-2	DION BARCELOS VILAR JUNIOR
915/2022	21/02/2022	G124100162	5630-0	COMÉRCIO E TRANSP AGRIPINA LTDA
868/2022	15/02/2022	G887900535	7633-2	JOSÉ ROMUALDO BASTOS FILHO
754/2022	10/02/2022	G888200284	5738-0	IGOR ROCHA DE BRITO LIRA
878/2022	17/02/2022	G873400053	5681-0	JORGE DUARTE DE PAULA
886/2022	17/02/2022	M000080091	5568-0	JEFFERSON VIEIRA PIMENTEL

02 - Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas.

Nº Processo	Data	Auto	Código	Nome
867/2022	15/02/2022	M000068511	5819-2	JOSÉ ISAÍ DE ALMEIDA
890/2022	18/02/2022	G104500008	5452-1	LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A
1238/2022	11/03/2022	G887600086	5835-0	ANTONIO CARLOS BARBOSA
1240/2022	11/03/2022	G218101118	5835-0	ANTONIO CARLOS BARBOSA
885/2022	17/02/2022	G218301186	5460-0	PAULO JORGE DE LIMA REIS

03- Da provimento aos recursos a seguir discriminados Cancelando as penalidades impostas.

Nº Processo	Data	Auto	Código	Nome
881/2022	17/02/2022	G908203238	5819-1	EDINES SILVA DOS SANTOS

AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA

Presidente da 1ª JARI

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3EE32E7C

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 022/2023 MACEÍO/AL, 18 DE MAIO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1ª JARI/SMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª., informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO, NÃO ACOLHIMENTO e PROVIMENTO cabem recurso perante o CETRAN/AL(Conselho Estadual de Transito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIO no prazo máximo de 30(trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA

Presidente da 1ª JARI

DECIDE A 1ª JARI/SMTT, na 22ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 03.06.2022, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

01- Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo a penalidade imposta.

Nº Processo	Data	Auto	Código	Nome
918/2022	21/02/2022	G199800954	7633-1	CAIO ALBERTO W. DE ALMEIDA
900/2022	18/02/2022	G122902781	7030-1	ROBERTO SIQUEIRA DE ARAÚJO
913/2022	21/02/2022	G126500923	7633-1	COMÉRCIO E TRANS AGRIPINA LTDA
914/2022	21/02/2022	G908201933	7366-2	COMÉRCIO E TRANS AGRIPINA LTDA
1298/2022	15/03/2022	M000079967	6050-1	KAREN SILVA DOS SANTOS
975/2022	23/02/2022	G122902989	5185-1	AUDERIVAL ALVES DE LMA
912/2022	21/02/2022	G122902733	5550-0	FAUSTO RICARDO DE BARROS PEREIRA
905/2022	21/02/2022	G221400824	5681-0	JOSÉ BARROS CAVALCANTE

02 - Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas.

Nº Processo	Data	Auto	Código	Nome
1281/2022	14/03/2022	G125600392	5819-7	LUCAS NICOLAS BARROS NEVES
1242/2022	11/03/2022	G221602811	5487-0	SOL E TRANSP E TURISMO LTDA
1287/2022	14/03/2022	M000050995	6041-1	EDSON GOMES HONORATO
1872/2022	12/04/2022	G910000087	6050-1	SIMONE MARIA DA SILVA SANTOS
968/2022	23/02/2022	G199800213	5738-0	SILVANA NASCIMENTO RODRIGUES
1286/2022	14/03/2022	M000048767	6041-1	EDSON GOMES HONORATO
1285/2022	14/03/2022	M000049346	6041-1	EDSON GOMES HONORATO
979/2022	23/02/2022	M000067661	6041-1	LUCIANO SOARES DO NASCIMENTO

AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA
Presidente da 1ª JARI

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A7A1ED67

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 023/2023 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1ª JARI/SMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª., informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO, NÃO ACOLHIMENTO e PROVIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN/AL (Conselho Estadual de Transito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIO no prazo máximo de 30(trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA
Presidente da 1ª JARI

DECIDE A 1ª JARI/SMTT, na 23ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 09.06.2022, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

01- Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo a penalidade imposta.				
Nº Processo	Data	Auto	Código	Nome
691/2022	08/02/2022	G888200086	7625-2	FLORIANO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE
903/2022	21/02/2022	G199300328	6122-0	JOSÉ JEFFERSON DA SILVA
894/2022	18/02/2022	M000074379	6050-1	ESEQUIEL SILVA LINS
02 - Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas.				
Nº Processo	Data	Auto	Código	Nome
1898/2022	13/04/2022	G208100834	5185-1	JOSÉ WELLINGTON DA ROCHA PEREIRA
1900/2022	13/04/2022	M000066765	6050-1	JOSÉ WELLINGTON DA ROCHA PEREIRA
1515/2022	23/03/2022	M000071505	6041-1	MARIA EFIGÊNIA DA CONCEIÇÃO
715/2022	09/02/2022	G226501789	6122-0	WASHINGTON DA SILVA ALVES
1575/2022	24/03/2022	G223200014	7366-2	MARIA TAISE DOS SANTOS
1573/2022	24/03/2022	G227501020	7625-2	MARIA TAISE DOS SANTOS
1451/2022	21/03/2022	M000061231	6041-1	MONOEL MORENO SOARES JUNIOR
1452/2022	21/03/2022	M000060345	6041-1	MONOEL MORENO SOARES JUNIOR
1569/2022	24/03/2022	G108200080	7366-2	MARIA TAISE DOS SANTOS
1577/2022	24/03/2022	G126400980	7633-2	MARIA TAISE DOS SANTOS
1887/2022	13/04/2022	G887500130	5819-4	GEFFERSON SANTOS DA SILVA
1886/2022	13/04/2022	G227501606	5207-0	GEFFERSON SANTOS DA SILVA
03- Da provimento aos recursos a seguir discriminados Cancelando as penalidades impostas.				
Nº Processo	Data	Auto	Código	Nome
1484/2022	23/03/2022	G910000075	5738-0	ZORONILDO DOS SANTOS SOUZA

AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA
Presidente da 1ª JARI

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2087F8F0

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 024/2023 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1ª JARI/SMTT, No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª., informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO, NÃO ACOLHIMENTO e PROVIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN/AL(Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA
Presidente da 1ª JARI

DECIDE A 1ª JARI/SMTT, na 24ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 10.06.2022, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

01- Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo a penalidade imposta.

Nº Processo	Data	Auto	Código	Nome
1581/2022	24/03/2022	G120701697	5967-0	FABIO ASSÍS DE FARIAS
1510/2022	23/03/2022	G120701337	7633-2	RONALDO JOSÉ LESSACAMPOS
1450/2022	21/03/2022	G907700028	5207-0	MANOEL MORENO SOARES JUNIOR
1509/2022	23/03/2022	G910300281	7633-1	RONALDO JOSÉ LESSA CAMPOS
1261/2022	22/02/2022	G229501415	5568-0	ISAC DOS SANTOS
1548/2022	24/03/2022	M000077585	6041-1	DIEGO CARDOSO DA COSTA

02 - Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas.

Nº Processo	Data	Auto	Código	Nome
1449/2022	21/03/2022	G122700169	6050-1	MANOEL MORENO SOARES JUNIOR
1445/2022	21/03/2022	G126800081	6866-1	MANOEL MORENO SOARES JUNIOR
1571/2022	24/03/2022	G100305350	5819-2	MARIA TAISE DOS SANTOS
1572/2022	24/03/2022	G107402296	5185-1	MARIA TAISE DOS SANTOS
1453/2022	21/03/2022	M000059966	7587-0	MANOEL MORENO SOARES JUNIOR
1578/2022	24/03/2022	G229500959	7685-1	MARIA TAISE DOS SANTOS
1899/2022	13/04/2022	M000042878	5220-0	JOSÉ WELLINGTON DA ROCHA PEREIRA
1897/2022	13/04/2022	G223401543	5185-1	JOSÉ WELLINGTON DA ROCHA PEREIRA
1831/2022	11/04/2022	G910100148	5452-1	RUCINILDO DA SILVA SANTOS

03- Da provimento aos recursos a seguir discriminados Cancelando as penalidades impostas.

Nº Processo	Data	Auto	Código	Nome
891/2022	18/02/2022	M000075254	6041-1	ANTONIO ELIAS DE LIMA

AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA
Presidente da 1ª JARI

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9665EFDE

O PLANETA AGRADECE

Ao publicar no diário dos municípios o
governo poupa o desmatamento e
diminui o consumo de papel.

**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866

diariomaceio@gmail.com

